



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2024

25 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre prorrogação de Licença sem vencimento para servidora municipal tratar de interesse particular e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação atinente à matéria, e

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal nº 053/1998 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Wanderley, Estado da Bahia;

CONSIDERANDO requerimento formulado pela Servidora Municipal Senhora Zeni Conceição Dos Santos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a Servidora Senhora **ZENI CONCEIÇÃO DOS SANTOS** matrícula nº 1748, ocupante da função de **ENFERMEIRA**.

Art. 2º - A referida licença terá sua vigência prorrogada de 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024, ficando o Departamento de Recursos Humanos encarregado de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 01 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, 25 de janeiro de 2024.



FERNANDA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal
Wanderley – Bahia

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se